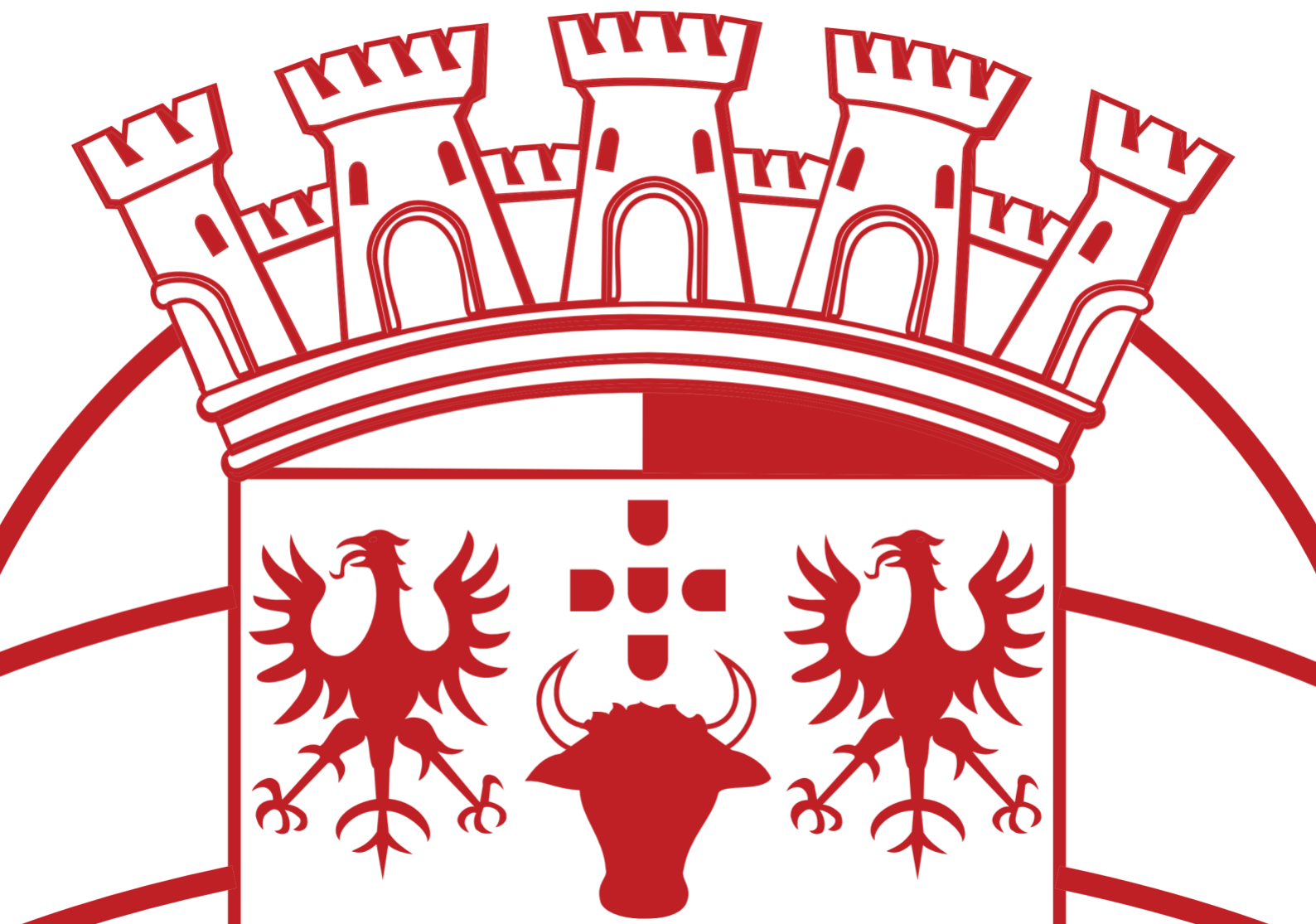




ASSOCIAÇÃO
DE **FUTEBOL**
DE **BEJA**

Regulamento Específico **Liga de Formação**

Benjamins - Sub-10



REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA A LIGA DE FORMAÇÃO – BENJAMINS SUB-10**1. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

- 1.01.** A Associação de Futebol de Beja organizará, em cada época desportiva, a *Liga de Formação de Benjamins Sub-10*, em Futebol 7. A participação nesta prova é de carácter facultativo, sendo aberta a todos os clubes filiados que nela se inscrevam.
- 1.02.** A *Liga de Formação de Benjamins Sub-10* é uma prova lúdica que poderá decorrer em 2 (dois) momentos distintos, não existindo resultados, nem tabela classificativa, de acordo com Artigo 9º do Regulamento do Estatuto, Categoria, Inscrição e Transferência de Jogadores, da FPF.
- 1.03.** Para a inscrição e participação na *Liga de Formação de Benjamins Sub-10*, cada equipa deverá ser constituída no mínimo por 9 (nove) jogadores.
- 1.04.** Quando o número de inscritos não ultrapassar os 10 (dez) clubes, será constituída apenas uma série. Quando o número de inscritos for superior a 10 (dez) clubes serão constituídas duas ou mais séries, conforme o número de equipas inscritas.
- 1.05.** O 1º Momento, englobará todos os clubes referidos no ponto 1.01, divididos em séries, comportando cada série um número máximo de 10 (dez) clubes, tendo em linha de conta o maior encurtamento das distâncias em função da posição geográfica dos clubes participantes, podendo ser disputado a uma ou a duas voltas.
- 1.06.** O 2º Momento, englobará todos os clubes referidos no ponto 1.01, divididos em séries, comportando cada série um número máximo de 10 (dez) clubes, agrupados pelo desempenho competitivo observado no 1º Momento da prova, bem como a proximidade geográfica, sendo disputado a duas voltas.
- 1.07.** Os jogos da *Liga de Formação de Benjamins Sub-10* terão a seguinte duração:
- a. 1º Momento – 60 minutos, divididos em três períodos de 20 minutos;
 - b. 2º Momento – 70 minutos, divididos em três períodos (20' + 20' + 30');
- 1.08.** A primeira parte de cada jogo é constituída por dois períodos de 20 minutos, separados por um intervalo de 1 (um) minuto, destinado exclusivamente à realização das substituições previstas no regulamento. Entre a primeira e a segunda parte haverá um

intervalo de 15 (quinze) minutos.

- 1.09. No 3.º período, as substituições são volantes, sem interrupção do jogo (excetuando-se o caso do guarda-redes). A entrada do jogador suplente deve ocorrer junto à linha de meio-campo e apenas após a saída completa do jogador substituído.
- 1.10. Os jogos da *Liga de Formação de Benjamins Sub-10* – Futebol 7, serão disputados preferencialmente, aos Sábados, no período da manhã, e sempre que possível em terreno relvado. Quando os jogos sejam alterados para o período da tarde, os mesmos deverão estar concluídos até às 19H00.
- 1.11. Cada clube poderá inscrever mais do que uma equipa na *Liga de Formação de Benjamins Sub-10*. Para tal, deverá remeter ao Gabinete Técnico desta Associação, antes do início da prova, a lista de jogadores, indicando de forma expressa a equipa (“A” ou “B”) a que cada jogador pertence. Na ausência dessa lista, a participação do jogador no seu primeiro jogo, determinará a sua vinculação à respetiva equipa. Ao longo da época desportiva, cada jogador poderá transitar da equipa “A” para a equipa “B”, ou vice-versa, apenas uma vez, tornando-se assim a sua vinculação definitiva.
- 1.12. Quando existirem duas ou mais séries, os clubes que apresentem duas ou mais equipas nesta prova ficarão em séries diferentes, sempre que possível. Caso não seja possível ou exista apenas uma série, os clubes que apresentem mais que uma equipa nesta prova, poderão fazê-lo, mas jogando entre si obrigatoriamente na 1.ª jornada.

2. TERRENO DE JOGO

- 2.01. O terreno de jogo deverá ter um comprimento das linhas laterais entre os 45 e os 75 metros, as linhas de baliza devem ter entre os 40 e os 55 metros. Devendo ser sempre retangular.
- 2.02. Aos clubes responsáveis pelos campos, compete-lhes a criação do campo de futebol de 7 e a colocação de balizas, com as respetivas redes. **São responsáveis pela fixação das mesmas de modo a garantir e salvaguardar a integridade física dos atletas.**

3. A BOLA

- 3.01. Os jogos da *Liga de Formação de Benjamins Sub-10* serão disputados com uma bola de futebol n.º 4. O perímetro da bola não será superior a 66 cm nem inferior a 62 cm. No começo do jogo não pesará mais de 390 gramas nem menos de 340 gramas.

- 3.02.** A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube visitado.

4. ARBITRAGEM E DISCIPLINA

- 4.01.** Os jogos da *Liga de Formação de Benjamins Sub-10* serão dirigidos por um “Árbitro Benjamim”, cuja designação é da responsabilidade clube visitado. Este árbitro tem de ter concluído, obrigatoriamente, a formação anual específica, na presente época, para o desempenho dessa função.
- 4.02.** A função de “Árbitro Benjamim” deverá, preferencialmente, ser desempenhada por um jogador ou jogadora do respetivo clube, com idade entre os 14 e os 25 anos. Os clubes que não disponham de equipas nos escalões correspondentes poderão, em alternativa, recrutar jovens dentro dessa faixa etária que não estejam inscritos no clube.
- 4.03.** Não serão utilizados pelos “Árbitros Benjamins”, cartões para o sancionamento disciplinar. Qualquer situação na Lei XII que implique a expulsão de um jogador deverá ser comunicada pelo “Árbitro Benjamim” ao responsável da equipa, que procederá, de imediato, à substituição do jogador em causa, não podendo voltar a entrar nesse jogo, caso contrário o jogador será mesmo expulso, mas sem amostragem do cartão vermelho.
- 4.04.** Excecionalmente, e somente em caso de falta de comparência do “Árbitro Benjamim”, são os treinadores das duas equipas que dirigem o jogo a partir dos respetivos bancos de suplentes.
- 4.05.** É fundamental que todos os agentes desportivos se centrem no mais importante, a formação dos jovens jogadores e o jogo de Futebol, e auxiliem o trabalho dos “Árbitros Benjamins”.

5. JOGADORES

- 5.01.** Cada partida será jogada por duas equipas, compreendendo cada uma, um máximo de 7 (sete) jogadores, sendo um deles o guarda-redes.
- 5.02.** A participação de jogadores depende da prévia inscrição, sendo que estes só poderão participar nos jogos com a apresentação do respetivo cartão associativo.
- 5.03.** Em cada jogo, cada equipa deve apresentar e utilizar o limite mínimo de 8 (oito) jogadores por jogo e um máximo 14 (catorze) jogadores.

- 5.04.** Todos os jogadores que constem na ficha técnica de jogo, até ao máximo de 14 (catorze), têm obrigatoriamente de jogar um dos períodos da 1ª parte, ou seja, o primeiro ou segundo período na sua totalidade, só podendo ser substituídos em caso de lesão comprovada.
- 5.05.** Estão obrigados a jogar a totalidade do segundo período da 1ª parte, todos os jogadores não utilizados no primeiro, ficando ao critério do treinador a substituição ou não dos restantes.
- 5.06.** Os jogadores convocados para os jogos da liga de formação de Benjamins devem representar 85% do total dos atletas inscritos pelo clube no respetivo escalão na presente época.
- 5.07.** Nenhum jogo pode deixar de se realizar pelo facto de uma equipa não ter o número mínimo de jogadores definidos pelo presente regulamento. Caso, num determinado jogo, uma equipa não apresente o número mínimo de jogadores exigidos pelo presente regulamento, o jogo dever-se-á realizar na mesma, por mútuo acordo entre os dois clubes, desde que a equipa não apresente um número inferior a 7 (sete) jogadores.
- 5.08.** Apenas podem competir nesta prova: jogadores e jogadoras das categorias de Juniores “E” - sub10, Juniores “F” – sub9 e sub8 desde que apresentem o comprovativo da aptidão ao escalão superior no exame médico, de acordo com respetiva idade, e jogadoras das categorias sub12 e sub11, em conformidade com os regulamentos em vigor na época desportiva.

6. FICHAS TÉCNICAS DE JOGO

- 6.01.** As fichas técnicas de jogo para a *Liga de Formação de Benjamins Sub-10* deverão ser criadas na plataforma SCORE. Cada equipa é responsável por apresentar, em dia de jogo, duas (2) fichas técnicas de jogo.
- 6.02.** Apenas poderão constar na ficha técnica de jogo os elementos cuja inscrição se encontre devidamente formalizada e validada pela AFBeja, sejam jogadores ou agentes desportivos. Para o efeito, é obrigatória a apresentação dos respetivos cartões associativos.
- 6.03.** Os delegados ao jogo de cada equipa são responsáveis por conferir a presença e identidade de todos os presentes em cada ficha técnica de jogo e da verificação dos respetivos cartões associativos dos jogadores e agentes desportivos. Têm ainda como

função registar nas fichas técnicas de jogo todos os acontecimentos relevantes durante a partida, incluindo as substituições obrigatórias da 1ª parte, realizadas entre o 1º período e o 2º período.

- 6.04.** Os delegados ao jogo de cada equipa deverão reunir até 20 minutos antes da hora marcada para o início do jogo, para conferir as fichas técnicas de jogo. Após este processo estar concluído, cada delegado ao jogo deve ficar com 1 (uma) ficha de jogo de cada equipa.
- 6.05.** Qualquer questão sobre a identidade de jogadores e/ou agentes desportivos, tem de ser sempre exposta e descrita, pelo delegado ao jogo que o pretenda fazer, nas fichas técnicas de jogo a enviar à AFBeja.
- 6.06.** Após o término do jogo, ambos os delegados tem de assinar as quatro (4) fichas técnicas de jogo, ficando na posse de cada delegado, duas (2) fichas: uma (1) correspondente à sua equipa e uma (1) correspondente à equipa adversária.
- 6.07.** **Compete ao clube visitado, enviar as fichas técnicas de jogo que ficaram na sua posse, conforme definido no ponto 6.04. ao Conselho de Arbitragem da AFBeja até à terça-feira seguinte relativamente à data de realização do jogo, com indicação do “Árbitro Benjamim” designado que efetuou o jogo. Caso a equipa visitante integre um treinador estagiário na sua equipa técnica de Benjamins, deverá igualmente enviar a respetiva ficha técnica, de forma a evitar quaisquer constrangimentos na validação do respetivo estágio.**
- 6.08.** Para o efeito, os clubes podem entregar as fichas técnicas de jogo na Secretária da AFBeja ou enviá-las via e-mail para arbitragem@afbeja.com.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.01.** Na *Liga de Formação de Benjamins Sub-10*, deverão ser valorizados comportamentos condicentes com a ética e o fair-play no desporto, por parte de todos os seus intervenientes, sejam eles jogadores, treinadores, dirigentes, jovens árbitros, elementos do apoio médico, pais/encarregados de educação ou simples adeptos.
- 7.02.** Neste escalão etário, os treinadores devem assegurar a promoção da paixão pela prática desportiva e pela modalidade junto dos seus jogadores, definir estratégias que impeçam a sobreposição dos resultados aos objetivos formativos e estabelecer metas de desenvolvimento que valorizem o crescimento holístico dos praticantes, garantindo a todos os intervenientes uma experiência desportiva desafiante, enriquecedora e

motivadora.

- 7.03.** Todos os casos omissos no presente regulamento, serão deliberados pela Direção da AFBeja, de acordo com os regulamentos próprios e demais diretrizes existentes ou ainda através dos Regulamentos da FPF sobre a temática.

NOTA FINAL

Aprovado pela Direção da AFBeja
a 14 de Outubro de 2025